



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **3497/2024**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO PEIXOTO DOS SANTOS**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 10 (dez), da Quadra 31 (trinta e um), Loteamento Nova Flórida, neste município, de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO PEIXOTO DOS SANTOS**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 10 (dez), da Quadra 31 (trinta e um), Loteamento Nova Flórida, neste município, com área total de 442,50m², será Desmembrado em dois (02) módulos: Sendo Lotes 10-A e 10-B, com as seguintes características:

I - LOTE 10-A

I - LOTE 10-A Característica: **221,25m²**. Frente para Rua 58 medindo 7,375m; fundos para o Lote 15 medindo 7,375m; lado direito para o Lote 09 medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 10-B medindo 30,00m.

II - LOTE 10-B

II - LOTE 10-B Característica: **221,25m²**. Frente para Rua 58 medindo 7,375m; fundos para o Lote 15 medindo 7,375m; lado direito para o Lote 10-A medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 11/12 medindo 30,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os **Lotes 10-A e 10-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 10 de maio de 2024

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA PACÍFICO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Matrícula: 407034-2
Portaria: 218/2024

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 10 / 05 / 2024

Secretária Administrativa